



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## PROJETO DE LEI Nº 67/99

### *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas no Distrito Industrial II, com 900,91 metros quadrados, a P. MARK MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., firma já estabelecida nesta cidade, inscrita no C.G.C.M.F sob o nº 02.691.076/0001-36.

**Art. 2º.** A área de terras de que trata este artigo faz parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

**Art. 3º.** Rege a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## JUSTIFICATIVA

Dando sequência à nossa política de desenvolvimento industrial e de geração de empregos, um de nossos compromissos assumidos em campanha eleitoral, vimos apresentar o presente Projeto de Lei.

Este é mais um passo, portanto, em nossa longa caminhada rumo ao progresso de nosso Município e à prosperidade de nosso povo trabalhador e dos empresários que em nós confiam.

A doação de terras objeto do presente projeto, à donatária, proporcionará a consecução desses dois objetivos: o crescimento da referida empresa - e, junto com ela, o do nosso Município - e a potencial viabilização de novos postos de trabalho.

Exortamos, assim, essa Colenda Casa de Leis a nos acompanhar nessa marcha, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade, coragem e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná,  
em 3 de dezembro de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambára

**P. Mark Montagens e Manutenção Industrial Ltda.**

**CNPJ: 02.691.076/0001-36**

**Insc. Est: 90194172-60**

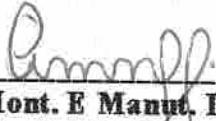
**Rua Mar. Floriano Peixoto n.º 183**

**Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Cambará .**

P. Mark Montagens e Manut. Ind. Ltda., firma estabelecida à Rua Mar. Floriano Peixoto 183, vem mui respeitosamente, solicitar de V. S.º, a doação de uma área de 900 m<sup>2</sup> no Distrito Industrial de nossa cidade localizado à Rod. Laurindo Francisco, ao lado do terreno da Associação dos Caminhoneiros. A requerente emprega no momento 11 funcionários, pretendendo com as novas instalações gerar 25 novos empregos.

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento,**

**Cambará – Pr 06 de Dezembro de 1999.**

  
**P. Mark Mont. E Manut. Ind. Ltda.**  
**CNPJ : 02.691.076/0001-36**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## CROQUIS (S / ESCALA)

LOTE DESTACADO DA CHÁCARA ALEXANDRE, FAZENDA ALAMBARI, MATRICULADO SOB N. 4.653 DO C.R.I. DE CAMBARÁ - PR.

### LEGENDA

- confrontantes
- marcos
- medidas em metros

Lote do qual se destaca

### MARCO

DE	ATÉ	
1	2	NW 00º 52' 00" SE
2	3	SW 87º 57' 00" NE
3	4	SE 00º 52' 00" NW
4	1	NE 87º 57' 00" SW



Inicia-se no marco-PP=1 cravado no interior do lote do qual se destaca, distante 5,30 m. (cinco metros e trinta centímetros) de Terras de Maurício Menossi e Filhos; segue à esquerda com o rumo NW 00º52' SE confrontando com o lote do qual se destaca, medindo 30,01 m. (trinta metros e um centímetro) até o marco-2; segue à esquerda confrontando com o mesmo, com o rumo SW 87º57' NE medindo 30,00 m. (trinta metros) até o marco-3; segue à esquerda confrontando com o mesmo, com o rumo SE 00º52' NW medindo 30,01 m. (trinta metros e um centímetro) até o marco-4; segue à esquerda confrontando com o mesmo, com o rumo NE 87º57' SW medindo 30,00 m. (trinta metros) até o marco-PP=1 onde iniciou-se este perímetro. Perfaz área de 900,19 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados e dezenove decímetros quadrados). Encerra-se a presente descrição.

CAMBARÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 1999

  
Henrique Rodrigues Ferreira  
CRFA 058491-D

1  
114.111.111-11  
114.111.111-11  
P. MARC MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL  
LTD. A.



JOSÉ ANTONIO PINHO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua - Dois n.º 85, nesta cidade de Cambará - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Rg N.º 3.193.670-5-Pr., Cpf. N.º 365.124.609-44, ANDERSON MARCELINO NETO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua - Padre Anchietá n.º 1088 nesta cidade de Cambará - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Rg N.º 5.936.018-3-Pr., Cpf N.º 843.279.289-68, resolvem constituir uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**: A Sociedade girará sob nome comercial de **P. MARC MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, Tendo sua sede e foro a AV. Deputado José Afonso n.º 555-A, Distrito Industrial Cambará - Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**: A Sociedade tem pôr objetivo o ramo de Comercialização de equipamento industrial e Montagem de estrutura metálica.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**: O Prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/08/98.

**CLÁUSULA QUARTA.**: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Divididos em 10 (DEZ) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), integralizado neste ato em moeda corrente do País assim distribuídas entre os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA.**: A - JOSÉ ANTONIO PINHO, com 5 (CINCO) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

B - ANDERSON MARCELINO NETO, com 5 (CINCO) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**CLÁUSULA SEXTA.**: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.**: Transferência de Quotas: Pôr consentimento dos demais sócios e decorso de prazo do direito de preferência de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA OITAVA.**: As deliberações sociais ainda que implicam em alteração contratuais, poderão ser tomadas pôr sócios que representar a maioria absoluta do capital social.



**CLÁUSULA NONA.**: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA.**: Os sócios que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma de pagamento para que este através dos sócios remanescentes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.**: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio *ANDERSON MARCELINO NETO*, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente a quem compete, privativamente e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extra - judicial, sendo vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social principalmente a prestação de aval, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perante o(s) sócio(s) o título de remuneração PRÓ-LABORE a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto Renda, a qual será levada a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.**: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que lhes impeçam de exercer atividades mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.**: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral, obedecendo a prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, os resultados serão distribuídos entre os sócios de acordo com as quotas do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.**: Declaro, que a presente empresa se enquadra nos termos do art. 2º inciso I da lei 8864 de 28.03.94 e que sua receita bruta não excedera os limites fixados no art. 2º inciso I da lei 9317 de 05.12.96.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.**: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercerem atividade mercantil.

P. MARC MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL  
LTD.



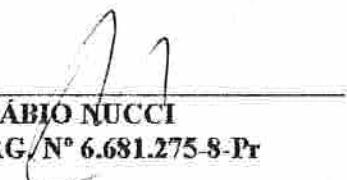
E, pôr assim estarem justos e contratados lavram e depõem o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se a si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

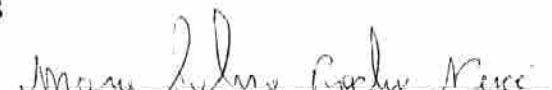
PR Cambará, 29 de Julho de 1998.

  
ANDERSON MARCELINO NETO

  
JOSE ANTONIO PINHO

TESTEMUNHAS

  
FÁBIO NUCCI  
RG/Nº 6.681.275-8-Pr

  
MARA SILVIA ROCHA NUCCI  
RG. N.º 7.540.220-1-Pr.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/98
SOB O NÚMERO: 982291612	 SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 982291612	

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/98
SOB O NÚMERO: 41203955980	 SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 982291612	

1

**P. MARK MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**  
**C.N.P.J: 02.691.076/0001-36**  
**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSÉ ANTONIO PINHO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua - Dois n.º 85, nesta cidade de Cambará-Pr., portador da Cédula de identidade Civil Rg n.º 3.193.670-5-Pr., CPF. n.º 365.124.609-44, **ADRIANO MARCELINO NETO**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua - Padre Anchieta n.º 1088 nesta cidade de Cambará-Pr., portador da Cédula de identidade Civil Rg n.º 6.030.198-0-Pr., CPF n.º 005.173.499-06, **WALTER ANTONIO VIEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua D nº 236 Conj. Votorantim nesta cidade de Cambará-Pr., portador do Rg sob nº 3.383.839-5-Pr e C.P.F sob nº 367.053.819-49, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **P.MARK MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, com sede e foro à Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 183, Cambará - Pr, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203955980, Por despacho em sessão de 07 de Agosto de 1.998, resolvem por este instrumento de contrato social **ALTERAR** seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato o socio, **WALTER ANTONIO VIEIRA ROCHA**, que possui na sociedade integralizadas 2,5 ( Duas, cinco ) quotas a razão de R\$ 1.000,00 ( Um mil reais ) cada uma, perfazendo um total de R\$-2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais ), o qual sede e transfere ao socio remanescente **ADRIANO MARCELINO NETO** 1,5 ( Uma, cinco ), quotas a razão de R\$-1.000,00 ( Um mil reais ) cada uma, perfazendo um total de R\$-1.500,00 ( Um mil e quinhentos reais ) e ao socio remanescente **JOSE ANTONIO PINHO**, a quantia de 1. ( Uma ) quota a razão de R\$-1.000,00 ( Um mil reais ) cada uma, perfazendo um total de R\$-1.000,00 ( Um mil reais ), dando plena e geral quitação da cessão de quotas efetuadas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$-10.000,00 ( Dez mil reais ), divididos em 10 ( Dez ) quotas, a razão de R\$-1.000,00 ( Um mil reais ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
ADRIANO MARCELINO NETO	6,5	6.500,00
JOSE ANTONIO PINHO	3,5	3.500,00

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do seguinte instrumento.

P. MARK MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.  
 C.N.P.J: 02.691.076/0001-36  
 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento e tres vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelas partes no verso de suas folhas.

Cambará - Pr, 31 de Agosto de 1.999.

*Adriano M. Neto*  
ADRIANO MARCELINO NETO

*Walter Vieira Rocha*  
WALTER ANTONIO VIEIRA ROCHA

*José Antônio Pinho*  
JOSÉ ANTONIO PINHO

TESTEMUNHAS:

*Antônio José Nucci*  
Antônio José Nucci  
 RG 5.484.057-8/SSP-Pr



*Mara Silvia Rocha Nucci*  
Mara Silvia Rocha Nucci  
 RG 7.540.220-1/SSP-Pr

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00008816



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.691.076/0001-36	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 07/08/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL P MARK, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.51-0 – FABRICAÇÃO PECAS FUNDIDAS DE FERRO/ACO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 – SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO AV DEP. JOSE AFONSO	NÚMERO 555-A	COMPLEMENTO	
CEP 86390-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 843.279.289-68	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/TSRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**Avenida Brasil 1229 - fone - (043) 7324400**

**Cambará - Paraná**

**CARMEN LIMA GNASPINI - ESCRIVÃ**  
**SOLANGE FANTINELI - AUXILIAR JURAMENTADA**

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de ações Cíveis, deles nada constatei existir contra ***P.MARK MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL S.A.***, inscrita no CGC sob n.º 02.691.076/0001-36.

O referido é verdade e dou fé.

Cambará, 25 de novembro de 1999.

*Salange Fantineli*  
Salange Fantineli  
Aux.Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMBARÁ

SERVIÇO REGISTRAL DE PROTESTO DE TÍTULOS

*Dr. João Batista Ribeiro Machado*  
Oficial

Oficial de Protesto de Títulos da Comarca de Cambará, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, certifica a pedido verbal de parte interessada que, revendo os Livros de Registro de Protesto do Ofício a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR registro algum de protesto de responsabilidade da firma P. MARK MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, empresa estabelecida na rua Mal. Floriano Peixoto, nº.183, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº.02.691.076/0001-36.-

*Esta Certidão refere-se ao período de CINCO (5) anos a esta.*

**NADA MAIS QUANTO AO PEDIDO FEITO.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Cambará, 25 de novembro de 1999.

Cartório de Protestos de  
Cambará Estado do Paraná Getúlio Nunes da Cruz.-  
Bel. João B. R. Machado  
Oficial de Protesto  
Bel. Marilia Moraes Rosas  
Getúlio Nunes da Cruz  
Alysson Cristiano P. Merlo  
E. Juramentados

E. Juramentado

Rua Cel. Batista 785 - CEP 86.390-000 - F/FAX (043) 732 3544  
E-mail [jbmachado@cainet.com.br](mailto:jbmachado@cainet.com.br)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

E-12679296

DOCUMENTO  
ORIGINAL

E S T A D O , D O P A R A N A  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - C I C A D

CAD. ICMS/PR : 90194172-60 INSCRIÇÃO CNPJ : 02691076/0001-36  
RAZÃO SOCIAL : P. MARK MONTAGEN E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO : RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 183 CENTRO  
CENTRO - CEP 86390-000 FONE : NAO CAD.  
MUN. INSTALAÇÃO : CAMBARA - PR (10/1999) FAX : NAO CAD.

DE FANTASIA :

CNAE-FISCAL : 2811-B/00 INDUSTRIA - FABRICACAO E ESTRUTURAS METALICAS PARA  
EDIFICIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSÃO, ANDAIIMES E  
OUTROS FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA

DT. CAD. ATUAL : 1.01 (10/1999) ATIVO-MICROEMPRESA SIMPLES/PR (FAIXA A)

INÍCIO ATIVID.: 10/1999

NAT. JURÍDICA : SOC MERCANTIL LTDA

ORD	IDENTIFICAÇÃO	SÓCIOS E/OU PROCURADORES		TIPO
		NOME	RAZÃO SOCIAL	
001	CPF=025.173.499-06	ADRIANO MARCELINO NETO		B
002	CPF=365.124.609-44	JOSE ANTONIO PINHO		
003	CPF=367.053.819-49	WALTER VIEIRA ROCHA		



CARIMBO PADRONIZADO DA A.R.

CAMBARA, 09/10/1999

( CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA A.R. )

Retinaldo Funari  
05367855-0  
Ass. da A.R.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº013621999-14622003

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:02.691.076/0001-36

NOME:P MARK MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO:RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 183

BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO

MUNICÍPIO:CAMBARA

ESTADO:PR

CEP:86390-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**Certidão Negativa quanto à  
Dívida Ativa da União**

**Nome: P MARK MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 02.691.076/0001-36**

RESSALVADO O DIREITO DE ESTA PROCURADORIA INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS, VERIFICOU-SE NOS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NADA EXISTIR, NESTA DATA, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Certidão expedida com fulcro na Portaria PGFN nº 414, de 15/07/1998.  
(DOU 17.07.1998, Seção I, p. 37).

Emitida às 08:48:40 do dia 25/11/1999  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Restrita aos registros da dívida ativa da união, excluídos, portanto, eventuais lançamentos efetuados pela Secretaria da Receita Federal.

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SUPRA PODERÁ SER VERIFICADA NA PÁGINA:  
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO: 122711-98

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CAD. ICMS/PR: 90194172-60 CNPJ: 02691076/0001-36  
RAZAO SOCIAL: P. MARK MONTAGEN E MANUTENCAO INDUSTRAL LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD. ICMS/PR

FINALIDADE: AQUISICAO DE TERRENO ( VIA PREFEITURA - MEDIANTE APROVACAO )

\*\* A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET \*\*  
[HTTP://WWW.PR.GOV.BR/SEFA/CERTIDAO.HTML](http://WWW.PR.GOV.BR/SEFA/CERTIDAO.HTML)

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 25/01/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).

CAMBARA, 26/11/1999



(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

Ronaldo Fattinelli  
25/11/99



# Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

## PROJETO DE LEI N° 67/99

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas no distrito Industrial II, com 900,91 metros quadrados, a P. **MARK MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, firma já estabelecida nesta cidade, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 02.691.076/0001-36.

**Art. 2º** - A área de terras de que trata este artigo faz parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

**Art. 3º** - Rege a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 1.999.

**WANDERLEY STRUZIATO**  
PRESIDENTE